

## **ABERTURA DA REUNIÃO**

Aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, na Vila de Nisa e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram a Presidente da Câmara Municipal, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e os Vereadores, Maria Idalina Alves Trindade, Fernanda Maria Bizarro Policarpo, Manuel António Rosmaninho Bichardo e Francisco Batista de Sena Cardoso, a fim de se proceder à realização da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, relativa ao corrente mês de Março.

Não se verificou a falta de nenhum eleito.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa e da referida reunião, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, quando eram onze horas, para cumprimento do disposto na alínea p) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Compareceram, ainda, a esta Reunião, os trabalhadores municipais a seguir indicados, a fim de prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na Ordem de Trabalhos e que digam directamente respeito ao serviço a que cada um está afecto:

- Drª Graça Sales (Chefe da Divisão Financeira) e Drª. Cruz Semedo (Técnica Superior/Secção de Aquisições e Património).

A Presidente da Reunião perguntou se havia algum processo para incluir na Ordem de Trabalhos, estabelecida conforme determina a alínea o) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e se a mesma era aceite pelo Executivo, o que veio a verificar-se por unanimidade, sendo que a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (D.D.S.C.) solicitou o agendamento do processo que passará a constituir o Ponto Nº 19 da mesma ordem de trabalhos, para cumprimento do disposto no artº, 83º da anteriormente referida Lei nº 169/99.

### **Ponto Nº 1. Período de antes da Ordem do Dia.**

#### **Assuntos para conhecimento:**

Foi posta á disposição do executivo, para que da mesma tivesse conhecimento, a documentação:

- Informação/Proposta Nº 7/10, datada de 8 de Março de 2010, do Gabinete de Desenvolvimento e Turismo (G.D.T.), contendo o relatório relativo à participação do Município de Nisa na “IX Feira do Queijo do Alentejo”, realizada em Serpa;

- Informação/Proposta Nº 9/10, datada de 9 de Março de 2010, do Gabinete de Desenvolvimento e Turismo (G.D.T.), dando conhecimento do conteúdo de uma sessão de esclarecimento realizada no Crato, promovida pela “Turismo do Alentejo” e subordinada ao tema “Agir para o investimento”.

#### **Informações do Eleitos**

Tendo em atenção que este Ponto, nos termos legalmente estabelecidos, é para os Eleitos intervirem e apresentarem assuntos relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento da Câmara Municipal, usaram da palavra, a Presidente da Câmara e as Vereadoras Idalina Trindade e Fernanda Policarpo.

A Presidente da Câmara informou que iria fazer chegar aos vereadores documentação relativa a alterações que foram introduzidas às candidaturas apresentadas e a apresentar ao QREN. Referiu que, em sede própria e em conjunto com diversos colegas do distrito, havia mostrado o seu desagrado pela forma como os processos de candidatura apresentados àquele programa, estão agora a ser tratados por parte das entidades oficiais,

muito diferente daquilo que tem sido prática comum até agora e de que resulta um claro prejuízo para as autarquias locais.

A Vereadora Idalina Trindade solicitou a remessa, aos vereadores, do documento da autoria da Presidente de Câmara versando e contendo uma análise crítica acerca dos Documentos Previsionais (Plano e Orçamento Municipais) e que foi apresentado e lido pela própria na última reunião da Assembleia Municipal de Nisa, o qual já havia solicitado na anterior reunião deste executivo. Solicitou, ainda, que lhe fossem entregues cópias dos contratos firmados e em vigor, entre a Câmara Municipal de Nisa e os órgãos de comunicação social escrita e falada.

A Vereadora Fernanda Policarpo solicitou esclarecimentos, tendo por base o documento distribuído aos Vereadores sobre Informação para a Gestão referente a Janeiro de 2010 em relação ao volume de faltas (109 dias) registados por doença ao que a Sra. Presidente informou tratar-se de valores acumulados, bem como ao valor da dívida existente para com a CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo que condicionou a participação da Câmara em novo acordo na prestação de serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, à regularização dessa dívida. Ainda questionou das razões que determinaram a transferência de verbas em Janeiro, ao abrigo do Protocolo, apenas para as Freguesias de Amieira do Tejo, Nossa Sra. da Graça e S. Matias. A Sra. Presidente informou que, nesta data, já todas as Freguesias tinham recebido transferências no âmbito do citado Protocolo, não especificando verbas.

**Ponto Nº 2 – SAA – Deliberação Nº 81/2010**

**Acta Nº 5/2010, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2010.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a Acta Nº 5/2010, relativa à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, que teve lugar no dia 17 de Fevereiro de 2010, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, como forma de cumprimento do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que foi distribuída, previamente, uma cópia do respectivo texto por todos os eleitos.

Foram também, tidos em conta, pedidos de alteração relativos a intervenções transcritas, apresentados pelas Vereadoras Idalina Trindade e Fernanda Policarpo e pelos Vereadores Manuel Bichardo Francisco Cardoso e que por si tinham sido proferidas.

**Ponto Nº 3 – SAA – Deliberação Nº 82/2010**

**Acta Nº 6/2010, da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2010.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a Acta Nº 6/2010, relativa a uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa, que teve lugar no dia 24 de Fevereiro de 2010, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, como forma de cumprimento do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que foi distribuída, previamente, uma cópia do respectivo texto por todos os eleitos.

Foram, também, tidos em conta os pedidos de alteração relativamente a algumas intervenções transcritas, apresentados pelas Vereadoras Idalina Trindade e Fernanda Policarpo e que por si tinham sido proferidas.

**Ponto Nº 4 – SAA – Deliberação Nº 83/2010**

**Acta Nº 7/2010, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, realizada no dia 3 de Março de 2010.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a Acta Nº 7/2010, relativa à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de

Nisa, que teve lugar no dia 3 de Março de 2010, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, como forma de cumprimento do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que foi distribuída, previamente, uma cópia do respectivo texto por todos os eleitos.

Foram, também, tidos em conta os pedidos de alteração relativamente a algumas intervenções transcritas, apresentados pelas Vereadoras Idalina Trindade e Fernanda Policarpo e que por si tinham sido proferidas.

#### **Ponto Nº 5 – DF – Deliberação Nº 84/2010**

##### **Resumo Diário da Tesouraria.**

Aprovar, por unanimidade e nos termos da documentação que foi disponibilizada pela Divisão Financeira/Secção de Contabilidade e que vai ficar arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário de Tesouraria Nº 49, correspondente ao dia 15 de Março de 2010 e em que os respectivos numerários são os a que a seguir se faz referência:

- Operações orçamentais: 382.411,44€ (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e onze euros e quarenta e quatro cêntimos)
- Operações não orçamentais: 182.778,55€ (cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos)

#### **Ponto Nº 6 – DF – Deliberação Nº 85/2010**

##### **Abertura de concurso para a cessão de exploração do bar das Piscinas Municipais de Nisa.**

No dia 1 de Março de 2010, a concessionária do bar das Piscinas Municipais de Nisa, Marta Alexandra Certainho Lopes, conforme sua carta datada do dia 27 de Janeiro de 2010, denunciou o contrato de concessão de exploração daquela infra-estrutura porque, como alegou, havia optado por um projecto profissional mais aliciente para si.

Nestes termos, tendo em consideração que se aproxima a época balnear e porque é de todo o interesse que aquele bar esteja aberto e a ser explorado e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 46/10, datada do dia 8 de Março de 2010, da Divisão Financeira/Secção de Aquisições e Património, cuja cópia irá ficar arquivada em pasta anexa à presente acta, a Câmara Municipal reunida aprova, por unanimidade, a abertura de concurso para “Cessão de Exploração dos Bar das Piscinas Municipais de Nisa”, nos termos descritos na referida informação/proposta, nomeadamente:

- O objecto do presente concurso é a cessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais de Nisa, integrado do Complexo das Piscinas Municipais, que se situa na Rua Dr. Jaime de Almeida, freguesia de Nossa Senhora da Graça, da Vila e Concelho de Nisa, composto por copa, bar e instalações sanitárias, com a área de 116,33m<sup>2</sup> e por esplanada interior;
- A pessoa/entidade a quem for adjudicada a cessão de exploração, deverá prestar uma caução no valor de um mês de renda da época alta, cujo valor será restituído no final do período de exploração, salvo se, por incumprimento por parte do cessionário, a Câmara Municipal de Nisa tiver que recorrer à mesma, para pagamento de danos sofridos;
- A proposta deverá ter em conta o valor base de 350,00€ mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- O valor proposto da mensalidade a apresentar pelo concorrente, será reduzido em 30% nos meses de Janeiro a Maio e de Outubro a Dezembro;
- A cessão de exploração terá a duração de um ano, a contar da data da celebração do contrato, eventualmente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de recepção;

- A cessão de exploração poderá ser denunciada, a todo o momento, por incumprimento de qualquer obrigação do cessionário ou outro motivo que se prenda com o interesse do Município de Nisa, com a antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção;
- Em caso de renovação, é actualizado o valor mensal a pagar bem como a caução, de acordo com o coeficiente de actualização anual fixado por aviso publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;
- O cessionário não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no local objecto de exploração, sem prévia autorização do Município de Nisa;
- Ao ser entregue ao cessionário, o bar encontra-se dotado do equipamento em lista anexa àquela Informação/Proposta, em bom estado de conservação e funcionamento;
- O cessionário obriga-se a manter em bom estado, a cuidar e a preservar o equipamento e o mobiliário que são entregues no momento da cessão, ficando obrigado a reparar e/ou substituir por outro de igual valor aquele que inutilizar;
- O cessionário obriga-se a zelar pela constante limpeza e higiene, interior e exterior, do bar, bem como pela qualidade de todos os serviços a prestar naquele local;
- É da responsabilidade do Cessionário todos os encargos associados ao funcionamento do bar, designadamente o aluguer do contador, consumo de água, luz, TV por cabo e telefone;
- O bar destina-se à venda de bebidas, alimentos e outros géneros similares;
- O horário de funcionamento será o dos estabelecimentos similares e sujeito aos procedimentos em vigor;
- O Cessionário obriga-se a ter o bar aberto nos dias em que as piscinas estiverem em funcionamento e o dia de descanso semanal coincidirá com o do fecho semanal das mesmas;
- O pagamento da mensalidade deve ser efectuado até ao dia 8 de cada mês. A primeira mensalidade será paga com a assinatura do contrato e o seu montante calculado em função dos dias de funcionamento do bar;
- Findo o prazo da atribuição da cessão da exploração, o cessionário deverá deixar livres e desimpedidas as instalações nas devidas condições de higiene, como também todo o equipamento pertencente ao bar;
- A proposta deverá ser apresentada em sobrescrito fechado, no prazo de 15 dias seguidos a contar do dia seguinte ao da afixação do edital, com a inscrição "PROPOSTA DE CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA" e conter os seguintes elementos:
  - . O valor da mensalidade sem IVA
  - . Ao valor da mensalidade acresce o IVA, indicando a taxa legal aplicável;
  - . Experiência Profissional
- Na apreciação das propostas serão considerados os seguintes aspectos:
  - . Preço mais alto;
  - . A experiência do proponente na actividade comercial;
  - . Em caso de igualdade dar preferência a pessoas desempregadas, devendo fazer prova dessa situação.
- As propostas poderão conter outras referências que entendam por conveniente.
- Para apreciação das propostas, fica nomeada a seguinte Comissão:
  - . Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, Vereador – Presidente da Comissão, Dr<sup>a</sup> Maria Manuela dos Santos Gonçalves, Chefe da DDSC – Vogal efectiva, substituta do presidente e Dr<sup>a</sup> Maria da Cruz Polido Semedo, Técnica Superior – Vogal efectiva e Dr<sup>a</sup> Cristina Maria Carias da Cruz Mouro, Técnica Superior e D<sup>a</sup> Maria Alice Lopes Pereira,

Coordenadora Técnica responsável pela Secção de Aquisições e Património, como vogais substitutas.

#### **Ponto Nº 7 – DF – Deliberação Nº 86/2010**

#### **Extinção e reversão do direito de superfície de lotes da Zona de Actividades Económicas de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara e do Vereador da C.D.U. e a abstenção dos dois Vereadores do P.S. e da Vereadora do P.S.D. e conforme conteúdo das Informações/Propostas Nºs 49/2010 e 50/2010, ambas datadas do dia 11 de Março de 2010 da Divisão Financeira/Secção de Aquisições e Património e cujas cópias, bem como a documentação que as acompanha, fica arquivada em pasta anexa á presente Acta, a extinção e reversão para o Município de Nisa do direito de superfície dos lotes da Zona de Actividades Económicas desta Vila a que a seguir se faz referência, por incumprimento, por parte dos adquirentes, das condições constantes “Regulamento de Cedência de Ocupação de Lotes na Zona Industrial”, procedendo-se à audiência prévia dos interessados no prazo de 10 dias úteis a contar da data da recepção da respectiva comunicação, nos termos do disposto nos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo:

- Nos termos da Informação/Proposta Nº 49/2010, extinguir o direito de superfície do lote nº 5, vendido à Firma “NisaEscapneu – Manutenção Auto, Lda”, por escritura de compra e venda com o nº 10/2000, lavrada em 5 de Dezembro de 2000, o qual tem uma área de 940,00m<sup>2</sup>, encontra-se inscrito na matriz predial da freguesia do Espírito Santo, da Vila e Concelho de Nisa sob o artº 2498 e descrito na Conservatória do registo Predial de Nisa sob o nº 02176 e que confronta pelo Norte e Poente com via pública, pelo Sul com o lote nº 6 e pelo Nascente com o lote nº 1;

- Nos termos da Informação/Proposta Nº 50/2010, extinguir o direito de superfície dos lotes nº 15 e 16, vendidos a Manuel da Graça Vinagre, por escritura de compra e venda com o nº 12/2000, lavrada em 22 de Dezembro de 2000, os quais têm as seguintes características:

. Lote nº 15, com uma área de 1.210,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia do Espírito Santo, da Vila e Concelho de Nisa sob o artº 2508, omissa na Conservatória do registo Predial de Nisa e que confronta pelo Norte com o lote nº 14, Pelo Sul com o lote nº 16, pelo Nascente com o lote nº 11 e pelo Poente com a via pública;

. Lote nº 16, com uma área de 2.095,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia do Espírito Santo, da Vila e Concelho de Nisa sob o artº 2509, omissa na Conservatória do registo Predial de Nisa e que confronta pelo Norte com o lote nº 15, Pelo Sul e Poente com a via pública e pelo Nascente com o lote nº 12.

#### **Ponto Nº 8 – DDSC – Deliberação Nº 87/2010**

#### **Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Montalvão – Isenção de pagamento das taxas de licenciamento e construção de uma nova enfermaria na Praça de Touros.**

A Santa Casa da Misericórdia de Montalvão, através do seu escritório nº 5, datado de 13 de Janeiro de 2010, comunicou a esta câmara a sua intenção de proceder á construção de uma nova enfermaria na Praça de Touros da mesma Vila e de que é proprietária e solicitava a isenção do pagamento das taxas de licenciamento e construção da referida obra.

Nestes termos, tendo em conta aquela solicitação, conforme informações prestadas pelos serviços respectivos e nos termos do conteúdo da Informação/proposta Nº 63/10, datada do dia 8 de Março de 2010, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 2º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste município, que se isente a Santa Casa da Misericórdia de

Montalvão do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento e construção da nova enfermaria da Praça de Touros, cujo valor ascende a 192,00€.

**Ponto Nº 9 – DDSC – Deliberação Nº 88/2010**

**Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 64/10, datada do dia 9 de Março de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Acção Social e de acordo com o disposto no Plano e Orçamento do Município de Nisa para o Ano de 2010, em Actividades Mais Relevantes – 1.2.1 2010/5001 – Transferência para a A.H.B.V. Nisa, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a atribuição de um subsídio relativo ao Ano de 2010 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa, no valor total de 30.000,00€, a pagar em tranches mensais de 2.500,00€ e com efeitos a Janeiro/2010.

**Ponto Nº 10 – DDSC – Deliberação Nº 89/2010**

**Disponibilização de transporte a duas crianças que frequentam a Escola EB1/Jardim de Infância de Alpalhão.**

Durante o corrente mês de Março, verificou-se a transferência, da escola dos Fortios, no Concelho de Portalegre, para a de Alpalhão, de duas crianças em idade escolar, uma a frequentar o 4º ano e outra em pré-escolar, em virtude da mudança de residência do seu agregado familiar para o “Couto da Ladeira”.

Nesta altura do ano lectivo, as viaturas do município não têm disponibilidade para efectuar o circuito em causa, uma vez que se encontram todas ocupadas às horas em que seriam necessárias, isto é, às 09h00 e às 17h30 e os táxis, por se tratar de um circuito tão pequeno (4 quilómetros), não se quiseram comprometer nem assumir este circuito, pelo que o assunto foi colocado à Junta de Freguesia de Alpalhão que, através da sua viatura, se prontificou a executar o transporte em causa.

Nestes termos e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 66/10, datada do dia 9 de Março de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Ensino, a Câmara Municipal reunida aprova, por unanimidade, que se atribua um subsídio mensal do valor de 200,00€ à Junta de Freguesia de Alpalhão, de forma a compensar o trabalho de transporte de duas alunas (as irmãs Débora Borges Ferreira e Bianca Borges Ferreira), da sua residência, no “Couto da Ladeira” para a Escola EB1 e Jardim de Infância de Alpalhão e vice-versa, com início em Março e término em Junho de 2010.

**Ponto Nº 11 – DDSC – Deliberação Nº 90/2010**

**Apoio ao Sport Nisa e Benfica – Isenção de pagamento das taxas das licenças de ruído e accidental de recinto, para a realização de um baile da pinhata.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, através de requerimento datado do dia 4 de Março de 2010 e as informações prestadas pelos respectivos serviços e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 67/10, com data de 10 de Março de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Apoio à Juventude, o Executivo reunido delibera, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pelo Sport Nisa e Benfica, para isenção de pagamento, por parte desta associação, das licenças de recinto improvisado e especial de ruído, nos termos do artº 7º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no Município de Nisa, para a realização de um baile da pinhata a levar a cabo na sede do clube, no dia 27 de Março de 2010.

**Ponto Nº 12 – DDSC – Deliberação Nº 91/2010**

**Disponibilização de instalações pertencentes ao Município de Nisa.**

Relativamente a este assunto, verificaram-se algumas intervenções dos eleitos presentes e que a seguir se transcrevem.

A Vereadora Idalina Trindade referiu que a gestão do município, obriga a um enquadramento mais rigoroso relativamente às regras existentes e em vigor, o que, em consequência, determina que teremos que ser mais exigentes em relação a todas as cedências que sejam feitas.

O Vereador Francisco Cardoso perguntou ao Vereador Manuel Bichardo se já tem pronto um documento que se comprometeu a apresentar ao executivo, para disciplinar as cedências de transportes, instalações e isenções de pagamento e que, até agora, não foi presente para discussão. Referiu que, relativamente à solicitação da INIJOVEM, a actividade que esta associação se propõe lavar a cabo não fazia parte do seu plano de actividades.

O Vereador Manuel Bichardo, respondendo à questão que lhe foi colocada, disse que se comprometia a apresentar o trabalho no mais curto espaço de tempo possível, embora não possa dizer quando, pese embora se encontre empenhado em elaborá-lo, declarando que aceitava a colaboração dos Senhores Vereadores.

A Vereadora Fernanda Policarpo é de opinião que as alterações que sejam efectuadas aos planos de actividades das associações, deveriam ser presentes a reunião de câmara, para apreciação.

Nestes termos, depois das intervenções antes referidas, tendo em conta as solicitações entradas na câmara municipal e as informações dos respectivos serviços, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e com isenção de pagamento, ao abrigo do nº 2 do artº 34º do Regulamento do Pavilhão Desportivo de Nisa e da alínea b) do nº 1 do artº 2º do Regulamento de Taxas e Licenças, das taxas devidas e previstas, que se disponibilizem as instalações a seguir indicadas:

- Nos termos da Informação/Proposta Nº 48/10, datada do dia 22 de Fevereiro de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Apoio à Juventude, disponibilizar o Pavilhão Desportivo à INIJOVEM-Associação para Iniciativas para a Juventude de Nisa, para a prática da actividade de kick-boxing, nas terças e quintas-feiras, entre as 18H30 e as 20H00;

- Nos termos da Informação/Proposta Nº 62/10, datada do dia 3 de Março de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Biblioteca, disponibilizar o Auditório da Biblioteca Municipal de Nisa à ADER-AL - Associação para o Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejano, para a realização, no dia 25 de Março de 2010, de uma sessão de informação relativa às medidas nºs 3.1 ("Diversificação da Economia e Criação de Emprego") e 3.2 ("Melhoria da Qualidade de Vida") do PRODER-Programa de Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejano.

#### **Ponto Nº 13 – DDSC – Deliberação Nº 92/2010**

##### **Disponibilização de transportes pertencentes ao Município de Nisa.**

Tendo em conta as solicitações entregues na câmara municipal e conforme informações prestadas pelos respectivos serviços, o executivo reunido aprova, por unanimidade e com isenção, nos termos do disposto no artº 2º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Nisa, de pagamento das taxas devidas e previstas, a disponibilização dos transportes a seguir referidos:

- Informação/Proposta Nº 35/10, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, de 10 de Fevereiro de 2010, à Irmandade dos Santos Passos de Amieira do Tejo, para ir buscar e levar a Banda do Rossio ao Sul do Tejo, no dia 21 de Março de 2010, para actuar na tradicional festa do Senhor dos Passos;

- Informação/Proposta Nº 68/10, de 10 de Março de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Apoio à Juventude, à Sociedade Musical Nisense, para actuação do grupo Filarmonisa no Crato, no dia 3 de Abril de 2010, nas festas de São Gregório;

- Informação/Proposta Nº 57/10, de 2 de Março de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Apoio à Juventude, ao Grupo de Bombos de Nisa, para actuação em Alvito/Beja, no dia 10 de Abril de 2010;

- Informação/Proposta Nº 52/10, de 25 de Fevereiro de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Apoio à Juventude, ao Rancho Típico das Cantarinhas de Nisa, para actuações nos dias 3 e 10 de Julho de 2010, em Ramalde/ Porto e Oliveira do Anda/Castelo de Paiva, respectivamente e 7 de Agosto de 2010, em Redinha/Pombal.

**Ponto Nº 14 – GAP – Deliberação Nº 93/2010**

**Revitalização do processo de geminação entre Nisa e Azay-le-Rideau – Realização de festival de folclore/Atribuição de subsídio ao Rancho Típico das Cantarinhas de Nisa.**

Tendo em vista a revitalização do processo de geminação existente entre as vilas de Nisa e Azay-le-Rideau, em França, cujo protocolo foi assinado em 29 de Abril de 1990, está prevista a vinda de uma delegação francesa, nos dias 17 e 18 de Abril de 2010, tendo sido elaborado, para o efeito, um programa social e recreativo, no qual foi integrada a realização de um festival de folclore, organizado pelo Rancho Típico das Cantarinhas de Nisa.

Nestes termos e conforme conteúdo da Proposta Nº 10/2010, datada do dia 1 de Março de 2010, subscrita e apresentada pelo Vereador Manuel Bichardo, a Câmara reunida delibera, por unanimidade, que se atribua um subsídio do valor de 1.200,00€ ao Rancho Típico das Cantarinhas de Nisa, como forma de participação do Município nos encargos com a organização do Festival de Folclore a integrar no programa de visita da delegação de Azay-le-Rideau e que terá lugar no dia 17 de Abril de 2010.

**Ponto Nº 15 – GAP – Deliberação Nº 94/2010**

**Processo de Geminação entre Nisa e Azay-le-Rideau – Programação da visita da delegação francesa a Nisa.**

Sobre o assunto em referência, tendo em a Deliberação Nº 93/2010, anteriormente aprovada e conforme Proposta Nº 11/2010, datada do dia 11 de Março de 2010, subscrita e apresentada pelo Vereador Manuel Bichardo, a Câmara Municipal reunida aprova, por unanimidade, o programa da visita da delegação representativa de Azay-le-Rideau, que nos dias 17 e 18 de Abril de 2010 estará em Nisa para, através de numa sessão de trabalho e de um programa social e em conjunto com as autoridades nisenses, proceder à revitalização do processo de geminação que existe entre as duas vilas.

Neste sentido, o programa da visita, terá a seguinte constituição:

- Dia 16 de Abril:
  - . Ir buscar a delegação francesa ao Porto (aeroporto)
  - . Distribuição e acolhimento pelas famílias nisenses
- Dia 17 de Abril:
  - . Às 10H00, Porto de Honra e reunião de trabalho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho
  - . Às 13H00, almoço em casa das famílias de acolhimento
  - . Às 14H30, Visita ao Complexo Termal da Fadagosa e a Amieira do Tejo
  - . Às 21H00, Festival de Folclore, em Nisa
- Dia 18 de Abril:
  - . Às 09H30, passeio de barco no Rio Tejo e visita às Portas de Ródão
  - . Às 13H00, almoço em Monte do Arneiro
  - . Às 16H00, visita ao Museu do Bordado e do Barro
  - . Às 17H30, visita à adega “Terras de Nisa”, com lanche ajantarado
  - . Às 21H30, passagem do documentário “Enxoval”, no Cine-Teatro Nisa
- Dia 19 de Abril
  - . Transporte da delegação francesa para o Porto (aeroporto)

## **Ponto Nº 16 – GAP – Deliberação Nº 95/2010**

### **Missão, visão e objectivos do Município de Nisa para o período de 2010 a 2013.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Vereadora Idalina Trindade é de opinião que o título do mesmo deveria ser alterado e passar a chamar-se “Missão, visão e objectivos...”, em vez de “Objectivos estratégicos...”, enquanto a Vereadora Fernanda Policarpo referiu que deveriam ser indicados, no documento, os índices de actuação e o Vereador Francisco Cardoso disse que os objectivos teriam que ser específicos e mensuráveis.

Assim, tendo em conta o proposto pelos serviços camarários e conforme conteúdo da Proposta Nº13/2010, datada do dia 12 de Março de 2010, do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita e apresentada pela Presidente da Câmara e cuja cópia vai ficar arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, a “Missão, visão e objectivos do Município de Nisa para o período de 2010 a 2013”, conforme discriminação a seguir referida:

#### Unidade Orgânica:

- Município de Nisa

#### Missão da Unidade Orgânica:

- Promover o desenvolvimento económico, social e cultural, criando condições inovadoras para melhorar a qualidade de vida global do concelho, fixando os residentes e atraindo novas pessoas, criando competitividade territorial.

#### Visão do Município:

- “Tornar o Município mais dinâmico, inovador e solidário”.

Inovação e solidariedade significam a capacidade de Nisa conseguir colocar-se em espaços vastos, pela sua diferença e ser capaz de liderar as transformações necessárias à revitalização do concelho, tendo como meta um poder efectivo, partilhado e democrático.

#### Princípios base:

- Competência
- Transparência
- Honestidade
- Isenção
- Espírito de entreatajuda
- Planeamento/Desenvolvimento
- Inovação para o Município
- Produtividade
- Serviço Público

#### Objectivos Estratégicos do Município de Nisa:

- Qualidade do serviço ao munícipe
- Racionalização dos recursos financeiros
- Motivação e desenvolvimento dos recursos humanos

## **Ponto Nº 17 – GAP – Deliberação Nº 96/2010**

### **Fixação do número dos cargos, carreiras e categorias, para a alteração do posicionamento remuneratório e atribuição de prémios de desempenho.**

Sobre o assunto referido em epígrafe, a Vereadora Fernanda Policarpo pensa que o objectivo do mesmo deverá ser o de motivar os trabalhadores e não desmotivá-los, sendo de opinião que os assistentes técnicos também deveriam ser contemplados e a Divisão de Recursos Humanos e Administração ser tida em conta. Acha que a proposta, tal como está apresentada, é discriminatória e não foi neste sentido que apresentou a sua, aquando da discussão do mapa de pessoal, propondo que os assistentes técnicos do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal sejam contemplados com uma verba de 1.600,00€ e para

os da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural o valor seja de 900,00€ enquanto os assistentes operacionais da Divisão de Obras Equipamentos e Manutenção passem a ter 4.500,00€, os da Divisão Financeira 700,00€, os da Divisão de Recursos Humanos e Administração 900,00€ e os da D.D.S.C. mantenham os 1.400,00€ propostos, eliminando-se a verba de 700,00€ proposta para os da Divisão de Projectos e Urbanismo.

Assim, tendo em conta o proposto pela Vereadora Fernanda Policarpo, anteriormente referido e conforme conteúdo da Proposta Nº 12/2010, datada do dia 12 de Março de 2010, do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita e apresentada pela Presidente da Câmara e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara, da Vereadora Fernanda Policarpo e do Vereador Manuel Bichardo e a abstenção dos Vereadores Idalina Trindade e Francisco Cardoso, a “*fixação do número dos cargos, carreiras e categorias para a alteração do posicionamento remuneratório e atribuição de prémios de desempenho*”, nos termos dos artºs 7º e 13º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e após terem sido fixadas, pelo Órgão Executivo, as verbas orçamentais destinadas à alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, prevista na alínea b) do nº 2 do artº 5º do anteriormente referido Decreto-Lei nº 209/2009 e à atribuição de prémios de desempenho previstos na alínea c) do nº 2 do dito artº 5º e por competir ao Executivo fixar, fundamentalmente, o universo dos cargos, das carreiras e das categorias, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos, onde as alterações de posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho podem ter lugar, nos seguintes termos:

1. Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária:

Tendo em conta os requisitos previstos nos nºs 1 a 5 do artº 47º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a disponibilidade orçamental existente e que se revela de extrema importância para a gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal, o recurso a critérios a que presidam a igualdade de tratamento e justiça, tendo em vista reconhecer o esforço e empenho de todos os trabalhadores, no universo de todas as carreiras e categorias, sejam abrangidos todos os que reúnem os requisitos legais para o efeito, com uma dotação de 40.000,00€;

2. Prémios de desempenho:

Tendo em conta os requisitos previstos nos artºs 74º e 75º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a disponibilidade orçamental existente e considerando o contributo prestado por todos os efectivos no ano transacto para a prossecução das atribuições deste Município, os prémios será atribuído tendo em conta o universo das carreiras e categorias e as áreas de actividade descritas no quadro a seguir referido, bem como as desagregações do montante disponível do valor de 10.000,00€, em função daquele universo:

Área	Categoria/Carreira	Encargos da Unidade orgânica
D. P. G. M.	Assistente Técnico	1.600,00€
D. D. S. C.	Assistente Técnico	900,00€
D. O. E. M.	Assistente Operacional	4.500,00€
D. F.	Assistente Operacional	700,00€
D. R. H. A.	Assistente Operacional	900,00€
D. D. S. C.	Assistente Operacional	1.400,00€
	TOTAL	10.000,00€

### 3. Remanescente dos encargos:

Considerando que a carreira de assistente operacional é a que integra o maior número de trabalhadores, que em caso de remanescente dos encargos referidos anteriormente, o valor seja atribuído àquela carreira, da área de actividade da D.O.E.M., nos termos previstos na respectiva lei;

### 4. Desempate:

Caso seja necessário proceder ao desempate entre os trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação do desempenho, deverão ser observados os critérios previstos no artº 84º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, sendo que a Vereadora Idalina Trindade apresentou declaração de voto, referindo que o fazia, na sequência do que tem sido a abordagem consensual entre a C.D.U. e o P.S.D. sobre o assunto.

#### **Ponto Nº 18 – SAA – Deliberação Nº 97/2010**

##### **Inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e conforme solicitação apresentada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (D.D.S.C.), a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a inclusão na Ordem de Trabalhos da presente Reunião um processo que irá constituir o Ponto Nº 19 da mesma.

#### **Ponto Nº 19 – DDSC – Deliberação Nº 98/2010**

##### **Participação do Município de Nisa na “EDP 20ª Meia Maratona Internacional de Lisboa e Mini Maratona Vodafone”.**

Tendo em conta que este assunto já se encontrou agendado na Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 17 de Fevereiro e que foi retirado para que se pudesse avaliar a real necessidade de disponibilização de transportes, face ao número de participantes que viessem a inscrever-se e uma vez que, neste momento, tal situação se encontra ultrapassada, a Câmara Municipal reunida aprova, por unanimidade e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 65/10, datada do dia 3 de Março de 2010, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Desporto, que se disponibilize transporte para 32 atletas, para participarem na “EDP 20ª Meia Maratona Internacional de Lisboa e Mini Maratona Vodafone”, que terá lugar no dia 21 de Março de 2010.

#### **Ponto Nº 20 – Intervenção de munícipes.**

Por se tratar de uma Reunião com o carácter de pública, este espaço destina-se, nos termos do disposto no nº 5 do Artº 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à intervenção de munícipes que, eventualmente, se encontrem na sala, sendo que não se verificou nenhum pedido de uso da palavra, por ausência dos mesmos.

#### **Ponto Nº 21 – SAA – Deliberação Nº 99/2010**

##### **Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.**

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 92º.

## ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela sua Presidente, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, quando eram dezassete horas e dez minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por doze folhas devidamente numeradas e rubricadas, a qual vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela Presidente da Câmara e desta mesma Reunião, Engª Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.



MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL  
Acta presente em Reunião .....,  
realizada no dia ...../...../..... e aprovada por  
....., conforme Deliberação Nº ...../.....  
- Favor: ..... votos | - Contra: ..... votos | - Abstenção: ..... votos